



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019 MANDADO DE INTIMAÇÃO – SESSÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2019

Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1091841

Referência: Exercício 2019 – Dr. Gustavo Castro de Andrade

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Vantuir Martir de Souza, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 182 do Regimento Interno **determina a quem for entregue este mandado, que INTIME O RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS – Exercício 2019, responsável Gustavo de Castro de Andrade, para a sessão de julgamento de contas, a ser realizada na Reunião Ordinária do dia 24 de fevereiro de 2022, às 17 horas, no Plenário da Câmara Municipal.**

Na oportunidade, serão lidas as principais peças do processo e, nos termos do artigo 183, § 3º do Regimento Interno, **será concedido o prazo de (30) trinta minutos para que o Prestador ou seu Procurador apresente defesa oral. Concluída a defesa oral, proceder-se-á à votação das contas prestadas, na mesma sessão de julgamento.**

Informe-se, ainda, que os documentos produzidos pelo TCE/MG (relatórios, pareceres, despachos, ementas e acórdãos) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do TCE/MG na rede mundial de computadores, através do endereço www.tce.mg.gov.br/processo.

Seguem anexos a este mandado de intimação o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Parecer do Ministério Público de Contas e o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2022.

Vantuir Martir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Ciente em: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____